



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

DATA: Período de 22 a 24 de abril de 2015. A correição teve início às 9:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 432

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO ANTERIOR (SIGEN): -

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Doutor Konrad Saraiva Mota, Juiz do Trabalho Titular da Vara; Excelentíssimo Senhor Doutor Ronaldo Solano Feitosa, Juiz do Trabalho substituto; Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

Primeira Correição Ordinária levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJE-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos eletrônicos. Importante registrar que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado

nesta Unidade Jurisdicional quando de sua inauguração, em 22/05/2014. Vara criada por força da Lei nº 12.657, de 05/06/2012. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Fernando Antônio Moura Campos e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

<b>Estatística</b>	<b>Pessoa</b>	<b>Texto Adicional</b>
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-DIRETORA DE SECRETARIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	WERBSTON DA SILVA COELHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GONCALES RAMALHO DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	LORENA CARNEIRO TORRES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 16/04/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	<b>Recebidos</b>	<b>Solucionados</b>	<b>Conciliados</b>	<b>Pendentes</b>	<b>Aguardando</b>	<b>Pendentes</b>	<b>Produtividade</b>

	(A)	(B)	(C)	Solução (D)	Acordo (E)	Com Juiz (F)	(G)
<b>Processos Físicos</b>							0
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0	0
<b>Processos Eletrônicos</b>							
Ano Anterior	1.032	398	162	629	74	128	39%
Ano Atual	541	585	187	602	128	99	108%
<b>Total</b>							
Ano Anterior	1.032	398	162	629	74	128	39%
Ano Atual	541	585	187	602	128	99	108%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

## 2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
<b>Processos Físicos</b>						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0
<b>Processos Eletrônicos</b>						

Ano Anterior	15	15	0	0	0	100%
Ano Atual	19	15	4	0	1	79%
Total						
Ano Anterior	15	15	0	0	0	100%
Ano Atual	19	15	4	0	1	79%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

### 2.3 - FASE DE EXECUÇÃ:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	63	17	44	0	0	27%
Ano Atual	63	35	69	0	0	56%
Total						
Ano Anterior	63	17	44	0	0	27%
Ano Atual	63	35	69	0	0	56%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 17/04/2014 ATÉ 16/04/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	1.927	1.927
Realizadas	0	1.407	1.407
Inicial	0	555	555
Instrução	0	204	204
Julgamento	0	7	7
Una	0	628	628
Conciliação na fase de conhecimento	0	8	8
Conciliação na fase de execução	0	5	5
Quantidade de dias de audiências por semana	-	4	4
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	13	13

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 17/04/2014 ATÉ 16/04/2015):

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição

				Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	12	-	3	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	123	-	38	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	24	-	12	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	29	-	3	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	75	-	170	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	10	-	41	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	34	-	17	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	17	-	56	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	890	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado	25	-	198	-

(E-Gestão)				
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	152	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	26	-	151	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	-	20	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	20	-	147	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	9	-	107	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	20	-	4	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	9	-	3	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	53	-	5	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	4	-	3	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	3	-	43	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

#### 4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

##### 4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	75	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	439	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	601	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	439	-



Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	507	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	97	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	175	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	452	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	515	-

## Observações:

a) A Corregedoria constata que não existem processos pendentes de despacho nesta data, 22 de abril de 2015, razão pela qual parabeniza os servidores pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil;

## 4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos	0	-	170	-

pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)				
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	59	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	64	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	8	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	31	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	20	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	35	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	64	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	100	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 16/04/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	1	5	1
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	75	170
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	0	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do

reduzido quadro de servidores que a compõe;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unânimes as audiências do rito sumaríssimo e que as sentenças são proferidas, em regra, na própria audiência;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correição virtual, constata-se a existência de 75 (setenta e cinco) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 63 (sessenta e três) com a Excelentíssima Senhora Doutora Manuela de Albuquerque Xerez Viana, Juíza do Trabalho substituta, a exemplo dos de números 403/2014, 217/2014, 302/2014 e 069/2014, conclusos em 08/09/2014, 10/09/2014, 11/09/2014 e 11/09/2015, respectivamente; 04 (quatro) com o Exceletíssimo Senhor Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, Juiz do Trabalho substituto, a exemplo dos de números 910/2014, 1014/2014, 1013/2014 e 1015/2014, conclusos em 10/04/2015, 16/04/2015, 16/04/2015 e 15/04/2015; 07 (sete) com o Excelentíssimo Senhor Antonio Célio Martins Timbó Costa, Juiz do Trabalho substituto, os de números 154/2014, 152/2014, 153/2014, 151/2014, 304/2014, 303/2014 e 213/2014, conclusos em 03/09/2014, 03/09/2014, 03/09/2014, 03/09/2014, 05/09/2014, 30/09/2014 e 06/11/2014 e 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, Juiz do Trabalho substituto, o de número 260/2014, concluso em 15/04/2015. Registre-se que nesta data, 23/04/2015, não há nenhum processo concluso com o Excelentíssimo Senhor Doutor Konrad Saraiva Mota, Juiz do Trabalho Titular da Vara, que vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no artigo 189, inciso II, do CPC e na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 17/04/2014 ATÉ 16/04/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	0	0	0
Processos Eletrônicos	93.019,79	571.587,21	2.779,8
Total	93.019,79	571.587,21	2.779,8

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos	8.457,55	321.239,17	0	73.902,81	0	0
Total	8.457,55	321.239,17	0	73.902,81	0	0

## Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	0	*
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	35%	*
Acordos com parcelas vencidas não executadas	0	*

## Observações:

\* Trata-se da primeira Correição realizada nesta Vara, instalada em em 22/05/2014.

## 7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	*
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	*
Utilização dos convênios para execução	SIM	*

Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	*
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	*
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 e 899 da CLT	SIM	*
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	*
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	*
Retomada da execução	*	*
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	*
Atualização do sistema informatizado	SIM	*
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	*
Utilização do sistema AUD	SIM	*

Observações:

#### 8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	108%	39%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	**	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	56%	27%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	**	**	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%

Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	**	**	100%
--	----	----	------

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

\*\* Vara instalada em 22/05/2014

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Das Italações Físicas da Vara:

O prédio onde funciona a Vara do Trabalho é muito antigo, apresentando diversos problemas estruturais, dentre os quais, infiltrações, goteiras e cupim. Ressalte-se que os proprietários já fizeram diversos serviços de reparação do telhado e de limpeza das calhas, todavia as goteiras e infiltrações, apesar de terem sido minimizadas, ainda persistem. Recentemente funcionários contratados pelo Tribunal para fazer a manutenção periódica dos prédios estiveram nesta Vara e constataram a existência de diversas telhas quebradas. Quanto aos cupins, foi feita dedetização também objetivando exterminá-los, porém constatou-se que os focos estão localizados no forro do prédio, sendo necessário tirar todo o forro de PVC para um serviço mais eficiente, porém a dedetizadora não faz este tipo de serviço. O prédio possui um problema de espaço físico, uma vez que, além de a Secretaria ser toda compartimentada, tanto o átrio quanto a sala de audiências são muito pequenos, sendo necessário, por vezes, as partes e advogados ficarem em pé ou esperando na calçada do lado de fora da Vara. Ademais, quando chove, há dias em que as pessoas têm que esperar pela audiência dentro da Secretaria, comprometendo o bom andamento das atividades.

9.2. Processos de perícia:

Quanto aos processos que aguardam perícia foram vistos os de n.ºs.: 714-41/2014, 901-40/2014, 853-81/2014, 1298-02/2014, 1297-17/2014, 950-81/2014, 94-83/2015, 62-78/2015, 944-74/2015, 947-29/2014, 003-30/2015, 24-66/2015, 16-83/2015, 1175-04/2014, 860-73/2014 e 83-54/2015. Verifica-se que este Juízo, nas audiências em que se defere a prova pericial adota o procedimento de incumbir à Secretaria a indicação dos profissionais habilitados, ocasião em que se fixa o prazo, normalmente de 30 (trinta) dias, para entrega do laudo e para apresentação dos quesitos e assistentes técnicos pelas partes, que varia de 05 a 10 dias. Nos processos de n.ºs.: 901-40/2014, 853-81/2014, 1298-02/2014, 1297-17/2014, 950-81/2014 e 94-83/2015, foi feita a designação de perito médico no curso da presente correição, sendo o "expert" comunicado da sua designação por meio eletrônico. Observou-se que os processos são movimentados regularmente, haja vista que as movimentações anteriores datavam do mês de março próximo passado. Nos

processos de n.ºs.: 944-74/2015, 947-29/2014, 003-30/2015, 24-66/2015 e 16-83/2015, as perícias para verificação de ocorrência ou não de insalubridade foram agendadas para o mês de maio próximo. Nos processos de n.ºs.: 1175-04/2014 e 860-73/2014, sob o fundamento de que o trabalho dos demandantes implicava em contato com lixo urbano, destacando ser motivo suficiente para caracterização da insalubridade em grau máximo, conforme previsão contida no anexo n.º. 14 da NR 15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, dispensou a realização de perícia e designou audiência para prosseguimento da instrução processual. No processo de n.º.: 83-54/2015, foi exarado despacho para expedição de carta precatória à Vara do Trabalho com jurisdição sobre a cidade de Três Lagoas/MS, para fim de realização da perícia, objetivando a averiguação se o trabalho exercido pelo reclamante era submetido a condições perigosas junto à demandada, na forma do art. 193 e seguintes da CLT. Destacou a Sra. Diretora de Secretaria a dificuldade na realização de perícia médica de um modo geral, tendo recorrido a profissional da cidade de Fortaleza para tanto, especialmente quanto a especialidade cardiologia, conforme verificado no processo de n.º.: 714-41/2014, que aguardava a designação de perito médico desde outubro de 2014, somente tendo sido designado médico no curso da presente correição. Ressalte-se que os processos são devidamente acondicionados em pastas e subpastas do PJe, de forma organizada, o que enseja o cuidado com a movimentação processual, tendo a Sra. Diretora apresentado controle de próprio punho, indicativo da situação processual de cada processo relacionado à perícia, revelando a atenção e o cuidado com as movimentações processuais.

### 9.3. Processos no arquivo definitivo:

Identificaram-se 614 (seiscentos e quatorza) processos no arquivo definitivo. Do exame feito por amostragem, examinaram-se os de n.ºs.: 71-74/2014, 55-86/2015, 13-71/2014, 58-75/2014, 45-76/2014, 50-98/2014, 640-75/2014, 628-61/2014, 474-43/2014, 779-27/2014, 1128-30/2014, 1216-68/2014 e 2-42/2014, que se apresentavam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, extinção do feito, na forma do Art. 267, inciso IV do CPC, com dispensa de custas processuais, expedição de alvará para recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc, ou arquivamento na forma do art. 844 da CLT.

### 9.4. Processos no arquivo provisório/sobrestados:

Quanto ao arquivo provisório, não foram identificados processos. Foram vistos, entretanto, 03 (três) processos, no caso os de n.ºs.: 583-57/2014, 584-42/2014 e 585-27/2014, nos quais este Juízo, apreciando requerimentos das partes, feitos nas audiências realizadas em 11/12/2014, decidiu sobrestar os mencionados processos por um ano, a fim de aguardar a decisão em processo criminal que tramita na 3ª Vara Criminal da comarca de Itapipoca/CE.

### 9.5. Processos aguardando providências na fase de execução:



No exame dos processos aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente, através do sistema PJe, foram identificados, em caixas diversas, os de n°s:: 00192-05-2014, 00215-48.2014, 00088-13.2014, 00360-07.2014, 00065-67.2014, 00074-29.2014, 00495-19.2014, 00322-92.2014, 00079-51.2014, 00020-63.2014, 855-51.2014, 00156-60.2014, 00082-06.2014, 00060-45.2014, 00770-65.2014, 430-87/2015, 507-96/2015, 347-08/2014, 294-27/2014, 855-51/2014, 1063-35/2014, 181-73/2014 e 848-59/2014, que tramitam regularmente, com últimas movimentações processuais efetivadas entre março e abril deste ano. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações CGJT n° 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1° do Provimento n° 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória, inclusive incluindo-os em pauta para tentativas conciliatórias e solução do litígio. Constata-se, para satisfação desta Corregedoria Regional, que os expedientes executórios estão sendo promovidos com regularidade e a execução está sendo realizada em prazo razoável, buscando sempre a satisfação do crédito exequendo de modo objetivo e eficaz, tendo os servidores o cuidado de obedecer à Recomendação CGT n° 02/2011, no tocante à inclusão do nome da executada e de seus sócios no cadastro nacional dos devedores trabalhistas - BNDT;

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

#### 11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações n° 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução,

inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigo 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Que o Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Vara officie ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Célio Martins Timbó Costa para que devolva, devidamente julgados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do referido expediente, e à Excelentíssima Senhora Doutora Manuela de Albuquerque Xerez Viana, Juíza do Trabalho substituta, para que no prazo de 20 dias, devolva todos os processos desta vara que lhes foram conclusos, devendo a Secretaria da Vara informar à Corregedoria a devolução ou descumprimento da presente recomendação, para adoção das medidas que se fizerem necessárias;

12.2.3 - Rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos para julgamento, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, officiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

11.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

11.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

11.2.11 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30 (trinta) dias ao (à) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o servidor Tiago Soares de Oliveira, Técnico Judiciário, manifestou sua satisfação funcionamento da vara, afirmando que os serviços estão caminhando muito bem, apesar de ser a vara com o menor número de servidores de toda a Sétima Região. A servidora Anna Mariza Teixeira Maia, Analista Judiciário, manifestou-se apreensiva, pois é muito serviço para os pouquíssimos servidores, os quais têm que fazer tudo na vara. A Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, afirmou ter adorado a equipe designada para a Vara de São Gonçalo, pois se espelham no Exmo. Juiz Titular, sendo pessoas leves e comprometidas com o trabalho. Por fim a Senhora Diretora de Secretaria solicitou que constasse em ata, na íntegra, os seguintes esclarecimentos: "A Vara do Trabalho está com dificuldades em selecionar estagiários de Direito. Com seleção aberta desde fevereiro, recebeu quatro currículos, foram marcadas entrevistas, porém nenhum dos candidatos apareceu. Em seguida, mais dois estudantes enviaram seus currículos e demonstraram interesse em estagiarem nesta unidade, porém houve incompatibilidade entre o horário da faculdade (manhã) e o do estágio (4 horas até 15h30min). Estes dois estudantes disseram que tentariam transferir a faculdade para o período noturno de modo a possibilitar o estágio. Esta unidade jurisdicional, embora com pouco tempo de funcionamento, apresenta demanda equiparada à das Varas da Capital e maior que quase todas as Varas do interior e da Região Metropolitana, todavia possui a menor quantidade de servidores de todo o Regional, contando com apenas seis, dentre os quais a Diretora de Secretaria e o Oficial de Justiça, sendo urgente a composição do quadro funcional de modo a possibilitar o bom andamento dos serviços da Secretaria, mormente em razão da dificuldade de encontrar estagiários interessados e disponíveis a aqui atuarem". O Excelentíssimo Senhor

Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, afirmou estar há pouco tempo na unidade e relacionamento com os colegas é o melhor possível. O grande problema da vara é a notória precariedade das instalações físicas, inclusive com problemas estruturais, haja vista o espaço reservado para espera das audiências pelos jurisdicionados, que é muito pequeno. Muitas vezes os jurisdicionados ficam fora da vara e, quando chove, ficam amontoados na copa reservada à Secretaria. Outro ponto fraco da vara é o reduzido quadro funcional, pois além de insuficiente, alguns servidores já acumulam férias e terão que usufruí-las. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular afirmou que a Correição é o momento adequado para expor as dificuldades da vara, na expectativa de que na próxima correição os aspectos positivos superem os negativos.

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Única Vara da Justiça do Trabalho de São Gonçalo do Amarante pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Konrad Saraiva Mota e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ronaldo Solano Feitosa, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria, aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

ALEXEI RABELO LIMA VERDE

Secretário da Corregedoria

